



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - DISCRIMINAÇÃO

Em cumprimento ao artigo dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja realizada contratação em **caráter emergencial**, de empresa para fornecimento, montagem e instalação de elevador para a Torre Cível, em construção no terreno do Fórum Ministro Henocho Reis, localizado na Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco.

### 2.0 - DO OBJETO

Em cumprimento ao artigo dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja realizada contratação em **caráter emergencial**, de empresa para fornecimento, montagem e instalação de elevador para a Torre Cível, em construção no terreno do Fórum Ministro Henocho Reis, localizado na Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

It	Código SERPRO	Descrição	Und	Qtd
1	BR0047287	Fornecimento, montagem e instalação de elevador de passageiros.	UND	1

### 3.0 - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

A aquisição de materiais e serviços objeto desse termo trata-se de serviços comuns de engenharia, (parágrafo único da lei 10520/2002).

### 4.0 – LOCAL PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Torre Cível, em construção no terreno do Fórum Ministro Henocho Reis, localizado na Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

## 5.0 - JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

A contratação em **caráter emergencial**, para que seja efetuada a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de um elevador para a Torre Cível em área de uso comum, em construção no terreno do Fórum Ministro Henoch Reis, localizado na Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, justifica-se pela dificuldade de acesso aos andares superiores da edificação, que impossibilitam e/ou dificultam a fiscalização da obra pelos fiscais dos contratos da construção da torre cível, do sistema de climatização VRF e da rede telemática, e dificultam, ainda, a entrega e instalação de móveis adquiridos para suprir o prédio, bem como o eminente funcionamento parcial do prédio prejudicando o tráfego dos usuários, e evitando deterioração do edifício causado pela não utilização do mesmo.

Através do Pregão Eletrônico nº 010/2017 foi declarada vencedora a empresa Belsan Comércio e Manutenção de Elevadores LTDA – EPP. Entretanto, a referida empresa descumpriu o estipulado no Contrato Administrativo nº 014/2017, item 7.1, da Cláusula 7.ª, o qual trata do prazo e local de entrega do objeto da contratação.

Considerando o despacho da presidência, contido no processo administrativo TJ/AM 2017/032233, o Contrato Administrativo nº 014/2017-FUNJEAM foi rescindido.

## 6.0 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os interessados em fornecer e instalar os equipamentos deverá satisfazer as seguintes condições mínimas de qualificação técnica:

1) Comprovante de registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

2) Comprovação de execução de serviço de características semelhantes.

A comprovação da aptidão técnica exigida no item 2 será feita pela prova da licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 engenheiro (a) mecânico (a), detentor de atestado de responsabilidade técnica e Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

## 7.0 - VISITA TÉCNICA

As empresas poderão examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, através de visita prévia ao local, conferindo os serviços e especificações dos componentes para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos, objeto da presente Licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu responsável técnico devidamente habilitado e identificado, com o prazo limite de até 01 dia útil, antes da abertura da sessão dessa Licitação.

Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no APÊNDICE 01.

A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, no horário de 9:00hs as 13:00hs pelo telefone (92) 33035248 ou e-mail, engenharia@tjam.jus.br, ou diretamente no endereço sito a Av. Humberto Calderaro Filho, SN, São Francisco, Divisão de Engenharia, Subsolo.

Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 8.0 - DA NECESSIDADE DE CONTRATO

Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.

## 9.0 – DESCRIÇÃO DO ELEVADOR.

**Número de Elevador:** Um

**Capacidade de Pessoas:** 12 pessoas; ou superior.

**Utilização:** Comercial/Passageiros

**Função:** Serviço

**Número de paradas:** 8

**Número de entradas:** 8

**Pavimentos:** T, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

**Abertura de portas:** Central ou lateral

**Largura mínima da porta:** 0,90 m

**Controle:** VVVF

**Tipo de acionamento:** Com casa de máquinas ou Sem casa de máquinas

**Velocidade:** 90 m/min (1,5 m/s), ou superior

**Rede elétrica:** 220V, 60Hz

**Dimensões da Caixa de corrida:**



**Largura** = 2,02m,

**Comprimento** = 2,02 m

Obs: O licitante escolherá o tipo de acionamento (com casa de máquinas ou sem casa de máquinas).

#### **10.0 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – ELEVADOR.**

Os equipamentos deverão ser construídos e instalados seguindo rigorosamente as especificações descritas na norma técnica NBR NM 207 e NBR NM 313 as possuir obrigatoriamente as características mínimas descritas.

A instalação do elevador deverá atender as condições e limitações do projeto de engenharia civil da Divisão de Engenharia do TJAM.

O Sistema é composto por pelo menos:

- Quadro de comando com sistema VVVF (variação de velocidade, variação de freqüência);
- Cabina em aço inoxidável escovado, botoeira de cabina com botões luminosos em aço inoxidável, micro movimento, leitura em Braille, antivandalismo, indicador digital de posição e direção, piso em granito blue star, portas dos pavimentos e aço escovado, ventilador de teto com baixo ruído, subteto com estrutura de aço inoxidável com iluminação adequada, corrimão nos três lados da cabina (ao fundo, oposto ao lado do painel das botoeiras da cabina e corrimão ao lado do painel das botoeiras da cabina) em aço carbono pintado de preto e espelho acima do corrimão. O espelho está dispensado para o elevador de serviço.
- Botoeiras de pavimentos em aço inoxidável escovado, com botões luminosos de micro movimento, antivandalismo, com indicador digital de posição e direção, localizados no marco ou lateral;
- Portas de cabina e pavimentos em aço inoxidável escovado, com abertura central ou lateral e proteção através de barreiras de infravermelho;
- Operador de portas com sistema VVVF (variação de velocidade, variação de freqüência);
- Sistema de controle de operação dos equipamentos que planeje automaticamente estratégias de atendimento que possibilitem atendimento diferenciado a portadores de dificuldades de locomoção, possibilite a integração a sistemas de controle de acesso, permita a adequação do tempo de abertura e fechamento das portas;
- Sistema de emergência;
- Sistema que possibilite de deslocamento sem paradas nos demais pavimentos;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

- Sistema de bloqueio de portas;
- Sensores de carga para eliminação de chamadas falsas;
- Controladores de velocidade, aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento da cabina nas paradas em cada pavimento;
- Monitoramento e gerenciamento das operações;
- Adaptação dos equipamentos às dimensões básicas da caixa de corrida e altura especificadas no APÊNDICE 02 (Torre Cível).

Todo material, ferramentas, equipamentos e peças deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. O transporte do elevador, ferramentas e peças será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **11.0 – NORMAS TÉCNICAS**

Para a fabricação dos equipamentos e execução dos serviços deverão ser seguidas as seguintes normas:

- NBR 5.666 – Elevadores Elétricos – Terminologia;
- NBR 9.050 – Adequação das Edificações e do Mobiliário Urbano à pessoa deficiente;
- NBR NM 313 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação.
- NBR NM 207 – Requisitos de Segurança para construção e instalação.
- NBR 5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- NBR 6.935 – Sistema de aterramento;

Além dessas deverão ser seguidas todas as especificações e recomendações dos fabricantes dos produtos, além das normas de segurança e normas regulamentadoras específicas.

#### **12.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os equipamentos de acordo com etapas:

- 1) Entrega e aprovação de Projeto executivo junto à FISCALIZAÇÃO do contrato;
- 2) Entrega de cronograma de execução dos serviços indicando todas as etapas de início e entrega definitiva dos equipamentos;
- 3) Emissão de ART junto ao CREA para execução dos serviços;
- 4) Entrega dos equipamentos no local da obra;
- 5) Execução dos serviços de instalação
- 6) Entrega técnica a FISCALIZAÇÃO.

#### **13.0 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

A CONTRATADA poderá subcontratar a parte de instalação e montagem, dos serviços a ela adjudicados, desde que responda – civil e criminalmente – pelos serviços terceirizados, e assumirá responsabilidade pelo cumprimento da legislação social, trabalhista, tributária, fiscal e securitária, mantendo-se as demais condições do contrato, as responsabilidades técnicas e legais para esta finalidade.

#### 14.0 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO ELEVADOR.

O prazo de execução para a entrega definitiva do elevador será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo a critério da Administração, ser prorrogado.

#### 15.0 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Serão estabelecidos os seguintes prazos para entrega do serviço:

**Recebimento Provisório** – 10 (dez) dias para detecção de defeitos e vícios aparentes;

**Recebimento Definitivo** – 20 (vinte) dias após a entrega dos elevador em pleno funcionamento.

#### 16.0 – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Os licitantes deverão compor sua planilha de preços, o valor global para o fornecimento do elevador, seus periféricos, os serviços específicos de sua instalação, licenças de funcionamento do equipamento (quando houver).

O preço proposto ainda deverá incluir todos os custos diretos e indiretos incidentes, tais como encargos, tributos, fretes e outros. Ainda deverão considerar a mão de obra e todos os materiais, equipamentos, ferramentas e peças para execução dos serviços. A planilha de composição de preço deverá seguir os modelos abaixo:

IT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento, montagem e instalação de elevador de passageiros, Torre Cível	UN	1	R\$	R\$
				<b>TOTAL →</b>	<b>R\$</b>

#### 17.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os preços apresentados pelas licitantes deverão ser aqueles praticados na data programada para o recebimento das propostas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZNAS  
Divisão de Engenharia

### 17.1 – PAGAMENTO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO ELEVADOR

Os pagamentos da aquisição do elevador e dos serviços de instalação estarão condicionados a conclusão de cada etapa conforme descrito no cronograma físico/financeiro:

ETAPA	CONCLUSÃO DO SERVIÇO	PAGAMENTO	CONDIÇÕES GERAIS
1º	Entrega dos Projetos e Anotação de Responsabilidade Técnica	30% (trinta por cento) do valor contratado	- Entrega dos Projetos - Entrega da ART do serviço.
2º	Entrega dos Equipamentos para montagem no local da obra	50% (cinquenta por cento) do valor contratado	-Fornecimento, Instalação e Montagem dos Equipamentos. - Entrega das notas fiscais referente ao item. - Entrega de documento comprobatório de quantitativo e de material.
3º	Entrega definitiva dos equipamentos instalados e em perfeito estado de funcionamento	20% (vinte por cento) do valor contratado	- Entrega da nota fiscal da etapa concluída. - Entrega dos certificados de garantia; - Entrega dos manuais de usuário e de manutenção. - Entrega do relatório técnico de entrega assinado pela CONTRATADA.

### 18.0 - CONDIÇÕES GERAIS:

#### 18.1 - DA EXECUÇÃO, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão executados de acordo:

Com a legislação brasileira vigente, as normas da ABNT e de acordo com as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

De acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) específicas do serviço do Ministério do Trabalho e Emprego;

Com as prescrições procedimentos e recomendações dos fabricantes.

Com o cronograma de serviços emitido pela CONTRATADA.

A forma de execução será:

Para o fornecimento e instalação do elevador será por empreitada por preço global, sendo que os pagamentos ficarão condicionados as conclusões de cada etapa conforme descrito no item 17.0;

A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça/AM da correspondente Ordem de Serviço.

O horário de execução dos serviços será das 8:00hs às 18:00hs, de segunda a sexta feira, podendo estender-se, caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, com anuência das partes, sem ônus para a CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços, a relação de todos os funcionários, bem como materiais, equipamentos e os veículos que serão utilizados na execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados, sempre utilizando profissionais técnicos experientes com os conhecimentos necessários sobre as instalações, de modo a não prejudicar o bom funcionamento dos prédios e as atividades de seus ocupantes.

Caso tenham serviços que não possam ser realizados dentro do horário descrito acima, deverão ser programados para outro horário, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para o TJAM.

Em casos excepcionais, tais como datas que antecedem eventos, a CONTRATANTE poderá requisitar a prestação de serviços fora do horário normal de funcionamento devendo ser atendido sem custo adicional para TJAM.

Todos os equipamentos, materiais e peças serem empregados nos serviços deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas e normas específicas.

Qualquer material, produto, equipamentos ou peça empregados na execução do serviço são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo que os custos correrão por conta desta.

No término do serviço, a CONTRATADA deverá fazer a desmobilização dos equipamentos utilizados, efetuar a limpeza do local, remover detritos, peças remanescentes, sobras de material, ferramentas e acessórios decorrente da execução dos serviços, além de restaurar as estruturas físicas que sofreram intervenções.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente oferecer garantia para reparar ou substituir todo equipamento com defeito de fabricação, do objeto dessa licitação por um período de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data entrega definitiva à FISCALIZAÇÃO.

Após a execução de todos os serviços, a CONTRATADA deverá entregar os certificados de garantia dos equipamentos e serviços assim como os manuais e documentações que se fizerem necessários para a operação, conservação e manutenção dos equipamentos.

Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de engenharia do TJAM, com autoridade para exercer em nome do TJAM, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais, peças e componentes empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações, baixo rendimento ou desempenho deficiente dos equipamentos.

A FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar os materiais, peças ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e especificações dos fabricantes.

A ação da FISCALIZAÇÃO exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer obra civil que esta instalação necessitar.

### **19.0 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Fornecer todo e qualquer esclarecimento para a plena execução das ações e serviços a serem executados, proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o termo de recebimento.

### **20.0 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Providenciar as ferramentas e equipamentos utilizados na execução do serviço, não se responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais.

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) de uso obrigatório, indicado pela legislação trabalhista para seus empregados.

Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, peças, máquinas, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado.

Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitadas pela Divisão de Engenharia do Tribunal.

Os serviços serão executados no horário normal de expediente, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, de modo a não prejudicar o bom funcionamento dos prédios e as atividades de seus ocupantes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

Os serviços que não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente deverão ser programados para outro horário, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para o TJAM.

Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do TJAM, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo a CONTRATADA todos os encargos e obrigações legais.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados.

A CONTRATADA deverá providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências (quando houver) junto aos órgãos competentes com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal.

A CONTRATADA deverá fornecer e manter na obra um Diário de Ocorrências, destinado exclusivamente às anotações dessa e da FISCALIZAÇÃO sobre o andamento da obra, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO no início da obra.

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objetos desta Licitação, sem prévia e expressa anuência da Divisão de Engenharia do TJAM.

Caso ocorra a transferência dos serviços a terceiros, estes também estarão sujeitos as condições técnicas especificadas, não eximindo a CONTRATADA de sua responsabilidade técnica bem como as suas garantias apresentadas.

Manaus, 27 de Abril de 2017.

**Marcelo Carneiro Garcez**  
Analista Judiciário I



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

**Nélia Freitas Nogueira Vieira**  
Diretora da Divisão de Engenharia - TJAM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

## APÊNDICE 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM  
Ref.: Pregão nº \_\_\_\_/2016

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante à Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Responsável da empresa)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Servidor do TJAM

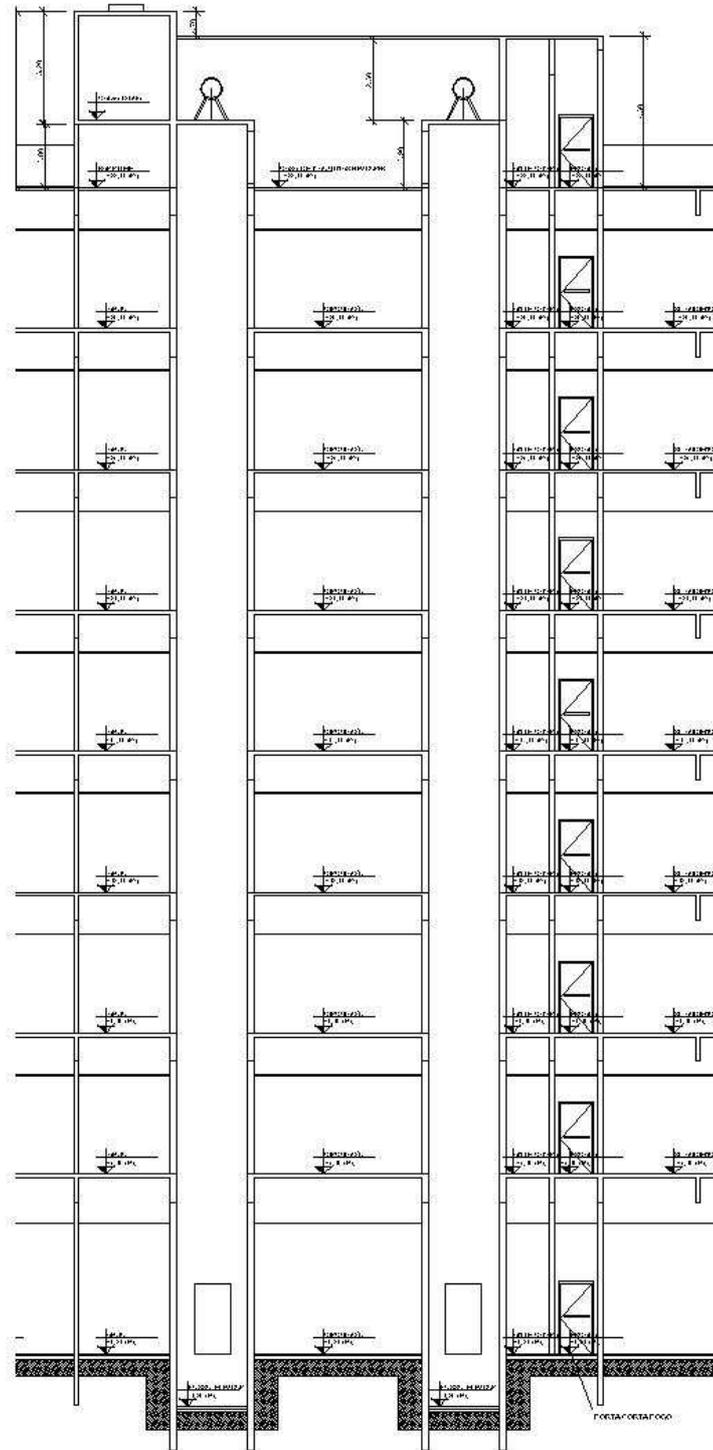
Observação: emitir em papel que identifique o licitante.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
Divisão de Engenharia

APÊNDICE 02 (Cont.) – Corte de pavimentos do elevador da Torre Cível (dimensões em metros).





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZNAS  
Divisão de Engenharia

**APÊNDICE 02 (Cont.) – Corte de pavimentos do elevador da Torre Cível (dimensões em metros):**

